SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1740

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018001699

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO na Ação Civil Pública nº 2014029223, e na Ação Civil Pública nº 423902-42.2015.8.09.0105 (201504239029), bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de materiais (insumos para a bomba de infusão de insulina Medtronic) de emergência às pacientes ANA CAROLINA FARIA DONHA e DAIANE RESENDE BARBOSA, usuária(s) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, com sede na Estrada de Vinhedo Viracopos, km 4, s/n, Distrito Industrial, Vinhedo-SP, CEP 13.280-000, fone (11) 2182-9200, no valor total de **R$ 10.863,00** (dez mil oitocentos e sessenta e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de janeiro 2018

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70DEC9F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2018001522
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065..614/0001-38.
OBJETO: Aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, para realinhamento do preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7E077A9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 054, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, destinado ao provimento dos cargos de Merendeira, Monitor de Creche e Professor N1, para o quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Direta, vinculada à Prefeitura Municipal de Mineiros/GO;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais,

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 01/2017, de 22 de fevereiro de 2017 (autos administrativos nº 2016024553), para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercer as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO: MERENDEIRA		
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
13	000004700	LUCENI CARDOSO DE LIMA MARTINS
14	000004134	ANGELICA MARY ALVES DA SILVA
15	000003265	IVANICE RODRIGUES MACHADO
16	000004741	MIRIAN LOPES DE SOUZA
17	000004125	PAULIANA MARTINS DE SOUSA
18	000003968	NATALLIA BARBOSA DE ANDRADE
19	000004192	SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (23/01/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CECD1FD0

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2018**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 009/2018)**, tipo menor preço por item, **visando a Aquisição café, açúcar, água mineral, material de Copa, Cozinha e Limpeza para uso da Secretaria Municipal de Obras Urbanas**.
O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50110FD7

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **09 de fevereiro de 2018**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 010/2018)**, tipo menor preço por item, **visando a Aquisiçãode gêneros alimentícios para uso da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FE38AF7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 923/2018

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Rodrigo Andrade Arantes**
ENDEREÇO:	**Avenida Jeronimo Simão, P/CHAC, Lote 74**
BAIRRO:	**Setor Aeroporto**
CNPJ/CPF:	**029.987.756-67**

INTIMAÇÃO FISCAL:
Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Avenida Jeronimo Simão, P/chac, Lote 74, Setor Aeroporto – CCI 21928.**
.
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA
Diretora de Fiscalização

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:866983B9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 932/2018

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Gilson Domingos Alves**
ENDEREÇO:	**Avenida Dezessete, Quadra 09, Lote11**
BAIRRO:	**Setor Aeroporto**
CNPJ/CPF:	**813.194.108-63**

INTIMAÇÃO FISCAL:
Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Avenida Dezessete, Quadra 09, Lote 11, Setor Aeroporto – CCI7424.**
.
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F86A3EDF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 915/2018

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Zilmar Sousa Silva**
ENDEREÇO:	**Rua Saturnino Baiano, Quadra 07, Lote 16**
BAIRRO:	**Setor Santa Izabel**
CNPJ/CPF:	**954.694.001-15**

INTIMAÇÃO FISCAL:
Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Rua Saturnino Baiano, Quadra 07, Lote 16, Residencial Versailhes – CCI 23234.**
.
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C67F92C1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 922/2018

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Maria Eulalia Oliveira Garcia**
ENDEREÇO:	**Avenida Zeca Alfaiate, Quadra 19,Lote 03**
BAIRRO:	**Boa Vista**
CNPJ/CPF:	**898.425.291-34**

INTIMAÇÃO FISCAL:
Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Rua Rv 13esquina com Rua 18A, Quadra 26, Lote 01, Vilhena– CCI 23932.**
.
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7783AA7F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 925/2018

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Silvio Olivalves**
ENDEREÇO:	**Rua Alicio Jose de Freitas, nº219**
BAIRRO:	**Centro**
CNPJ/CPF:	**036.915.356-15**

INTIMAÇÃO FISCAL: Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Bairro Jose de Oliveira Martins , Quadra 30, Lote 10- CCI -9516;Quadra 22, Lote 16 – CCI-9629;Quadra 22, Lote 07 – CCI 9620 e Quadra 38,Lote 02 – CCI 9373.**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09A89332

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 926/2018

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Dinair Araújo de Almeida**
ENDEREÇO:	**Avenida E, Quadra 11,Lote 11**
BAIRRO:	**Manoel Abrão**
CNPJ/CPF:	**974.005.131-68**

INTIMAÇÃO FISCAL: Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Avenida E, Quadra 11, Lote 11, Bairro Manoel Abrão – CCI 6252.**
.
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C9D6E44A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 930/2018

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Tatiane Cristina Rezende Vilela**
ENDEREÇO:	**Rua Tres, Quadra 02,Lote 16**
BAIRRO:	**Parque dos Jatobas(Mut I/III)**
CNPJ/CPF:	**010.980.511-90**

INTIMAÇÃO FISCAL:
Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Rua Tres, Quadra 02, Lote 16, Parque dos Jatobas(Mut I/III)– CCI 14802.**
.
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B66B3E8B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 931/2018

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	**Clovis Dalbosco**
ENDEREÇO:	**Rua Nego Amâncio, Quadra 04,Lote 09 e 10**
BAIRRO:	**Rodrigues**
CNPJ/CPF:	**563.490.259-20**

INTIMAÇÃO FISCAL:
Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito)diasde terrenos sitos a :Rua Nego Amâncio, Quadra 04, Lote 09 e 10, Setor Rodrigues - CCI 14509 e 14510.**
.
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8ºdo Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9ºdo Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B02CF1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 162/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** SÍLVIA MÁRIS DA SILVA, ESCRITO NO CPF: 892.634.211-53 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2018. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA COORDENADORADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(114017) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$33.120,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:39ACE18D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 191/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: SÁVIO CÉSAR OLIVEIRA PARREIRA**, ESCRITO NO CPF: 0268.863.611-27 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO**MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258(114020)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$115.200,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:17B0A485

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 188/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: EDUARDO GALLETTI SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, CNPJ 22.055.657/0001-99 SITUADA ARUA SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, N° 744, SETOR CENTRAL, SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO **EDUARDO GALLETTI,** ESCRITO NO CPF: 011.828.311-17 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258(114020)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$96.000,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:FBE89CC8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 192/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: TACIANNA CARDOSO INÁCIO TEIXEIRA**, ESCRITO NO CPF: 007.142.441-55 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258(114020)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$76.800,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:3F0F93B2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 193/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: OTACÍLIO DO PRADO LOPES FROTA,** ESCRITO NO CPF: 024.459.515-18 CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº **007/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO; **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258(114020)319034; VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$86.400,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:136F6524

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 209/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: JOÃO PEDRO DE MEDEIROS**, ESCRITO NO CPF: 015.027.111-50; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº **007/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO**MÉDICODOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329 (102) 319034. VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$240.000,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:4584C705

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 167/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: THIAGO**

LEONEL FURTADO & CIA LTDA ME, ESCRITO NO CNPJ: 11.571.955/0001-15, SITUADA NA RUA 222, QUADRA SG, LOTE 02, SALA 10, S/N°, BAIRRO JARDIM SANTA HELENA, SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **THIAGO LEONEL FURTADO**, ESCRITO NO CPF: 805.334.931-53 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **EXAMES DE ENDOSCOPIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(114017)339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 63.000,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:D5877678

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 016/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, conforme Edital 016/2018, **às 08h00min do dia 06 de Fevereiro de 2018**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e materiais farmacêuticos e hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência, deste Edital.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de Janeiro de 2018.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:F87B6FB5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 144/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: THIAGO LEONEL FURTADO & CIA LTDA ME**, ESCRITO NO CNPJ: 11.571.955/0001-15, SITUADA NA RUA 22, QUADRA SG, LOTE 02, SALA 10, N° S/N°, SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **THIAGO LEONEL FURTADO**, ESCRITO NO CPF: 805.334.931-53 CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO: **MÉDICOGASTROENTEROLOGISTA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261 (102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018.**VALOR:** R$ 72.000,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:705C30FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 133/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GUSTAVO RODRIGUES MARQUES**, ESCRITO NO CPF: 024.237.841-20**CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO CARDIOLOGISTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$60.000,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:5829D480

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ: 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA-ME,** CNPJ Nº 08.992.911/0001-54. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017. **OBJETO**: aquisição de uniformes para o ano de 2018 para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Creches Municipais e Conveniadas e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.1048.2239-339030 (101). **VIGÊNCIA:** INICIO EM 18 DE JANEIRO DE 2018 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2018. **VALOR:** R$ 41.000,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:EFA00941

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ: 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 03.618.435/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SOFTWARES, E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) E 02.0249.12.361.1048.2239-449052 (101). **VIGÊNCIA:** 10 DE JANEIRO DE 2018 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2018. **VALOR:** R$ 14.800,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D3EA5C3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 143/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: APMED LTDA - ME**, ESCRITO NO CNPJ: 14.497.173/0001-71, SITUADA NA RUA PEDRO GOMES, N° 220 A, BAIRRO VILA VITÓRIA, ITUMBIARA – GO, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **ROGÉRIO APARECIDO SILVA**, ESCRITO NO CPF: 919.703.181-04; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO ORTOPEDISTA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$72.000,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:B8FA3A6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 038/2018, 25 DE JANEIRO DE 2018

"Concede férias à Secretário Municipal."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.864 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO os artigos 172 e 178 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

RESOLVE
Art.1º Conceder férias ao Secretário Municipal de Meio Ambiente GUILHERME RIBEIRO LANA no período de 31/01/2018 a 01/03/2018.
Art.2º Designa o servidor RAFAEL ABREU MIRANDA para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente durante as férias do titular sem o acréscimo de salário, já que não há previsão legal para tanto.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de janeiro de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:C144B294

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NATHÁLIA BRAZ MUNIZ DE PAULA**, ESCRITA NO CPF: 019.412.891-18. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **NUTRICIONISTA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034, VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 33.120,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:763C7DB7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 120/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 590.621.851-34 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114010)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:0FD42981

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-GO, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna publico aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme Edital 001/2018, que se realizaria às **08h00min do dia 29 de janeiro de 2018**, visando à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para a reforma e ampliação do imóvel localizado na Rua Jaburú, Qd. 24, Bairro Isaura, com área de 422,27 m², para o funcionamento do PSF Dr. Paulo Seroni**. Os interessados poderão obter maiores informações das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de janeiro de 2018.

ANTÔNIA A. DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:A83E5BFD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO: REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

Não obstante ter sido deflagrado o processo licitatório cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para a reforma e ampliação do imóvel localizado na Rua Jaburú, Qd. 24, Bairro Isaura, com área de 422,27 m², para o funcionamento do PSF Dr. Paulo Seroni**, seu prosseguimento se monstra impossibilitado em razão de questões técnicas e estruturais que passaram a afligir esta municipalidade. Assim sendo, ancorado na supremacia do interesse público e no juízo de conveniência e oportunidade inerente à Administração Pública, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, determinado a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório em tela, regido pelo Edital Tomada de Preço nº001/2018, realizando-se, oportunamente novo certame com o mesmo objeto.

Publique-se, com urgência.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de janeiro de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor
Ordenador de Despesas
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:DF12B023

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 293/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA DANIELA NUNES MECENAS**, ESCRITO NO CPF: 017.785.681-57 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114010)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$**33.120,00**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:D4228D33

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 255/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VIRGÍNIA ARAÚJO MIRANDA**, ESCRITO NO CPF: 033.235.561-60 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:937B1509

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 116/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA TAYNARA OLIVEIRA DA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 700.217.611-08 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$**33.120,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C6A6EEBF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 251/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO TAIZA MARQUES FARIA DE SOUSA**, ESCRITO NO CPF: 019.534.961-05, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)-319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 33.120,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:DCB2AECD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 094/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: REGIANE LOPES SCHMIDT**, ESCRITO NO CPF: 314.368.418-60, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO: **FISIOTERAPEUTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301. 0011.2262(114008) 339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$24.828,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:48EF3193

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 090/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES GONÇALVES**, ESCRITO NO CPF: 995.466.711-34, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO; **FISIOTERAPEUTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262(114008) 339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$17.664,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:BCCF6483

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 089/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FLÁVIA BORGES DE OLIVEIRA**, ESCRITO NO CPF: 004.770.721-60, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO: **FISIOTERAPEUTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301. 0011.2262(114008) 339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$24.828,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7F1D5A0B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 092/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROSANGELA LOPES DOS SANTOS**, ESCRITO NO CPF: 169.858.618-30, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO: **FISIOTERAPEUTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301. 0011.2262(114008)339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 17.664,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C9994E85

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 101/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IARA CRISTINA DA SILVA**, Escrito no CPF: 060.111.191-58 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:B386F343

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 256/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELISÂGELA ANDRADE PEREIRA**, ESCRITO NO CPF: 769.893.211-72 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 13.200,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:17A15BD0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 102/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IONES BORGES PINTO**, Escrito no CPF: 789.365.601-82 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:7A974F0C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 075/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LEONARDO ARANTES DE MEDEIROS**, ESCRITO NO CPF: 044.331.091-26 **CHAMAMENTOPÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: **CREDENCIAMENTO ENFERMEIRO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275 (11400117) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$**33.120,00**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:FC0C1F89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 098/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: BEATRIZ BORGES DA SILVA**, Escrito no CPF: 028.969.111-70 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:AB6096B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 210/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LANA & LANA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, ESCRITO NO CNPJ: 22.316.570/0001-28, SITUADA NA RUA PEDRO ROMUALDO CABRAL, QUADRA 03, LOTE 10, VII SECÇÃO, SALA A, SANTA HELENA DE GOIÁS, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **ITAMAR SEBASTIÃO RODRIGUES LANA**, ESCRITO NO CPF: 130.660.136-34; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2329 (102) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018.**VALOR:**R$168.000,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:6702CFEA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 111/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SIMONE APARECIDA DA SILVA BORGES**, Escrito no CPF: 834.444.401-20 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:33549D04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 093/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DANIELE ALEXANDRINO DA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 021.381.361-08, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO: **PSICÓLOGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301. 0011.2262(114008) 339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$16.560,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:91C1BB63

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 132/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: STUART NEVES JÚNIOR**, ESCRITO NO CPF: 641.806.201-97; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO CARDIOLOGISTA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 60.000,00**.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:B10C6CCA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 150/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA; MARIA JOSÉ MARTINS**, ESCRITO NO CPF: 510.324.301-68 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$13.200,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:3938EA2B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 152/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 032.726.331-89; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.0501.10.302.0011.2261(102)319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$13.200,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:1780F26B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 208/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: HÉRYKA FERNANDA SILVA BARBOSA**, ESCRITO NO CPF: 023.793.141-95 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2329 (102) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$60.000,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:A5DC0EF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 211/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MSC CONSULTORIA E AUDITORIA MÉDICA LTDA**, CNPJ 18.921.509/0001-32, Situada a Rua dos Apinajes, Quadra 06, Lote 30, N° S/N°, Bairro Parque das Laranjeiras, Rio Verde- GO, Representada pelo médico **MARCELO SANCHES DA COSTA CARVALHO,** Escrito no CPF: 954.117.551-15 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2329 (102) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 84.000,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:F3697D2E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 151/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA LAIANE GARCIA DA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 018.605.761-09, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$13.200,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:135A752C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 202/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: EDUARDO GALLETTI SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, CNPJ 22.055.657/0001-99 SITUADA ARUA SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, N° 744, SETOR CENTRAL, SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO **EDUARDO GALLETTI,** ESCRITO NO CPF: 011.828.311-17 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2329 (102) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$240.000,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:8FADAB04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 100/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FABIANA BEZERRA COSTA GOMES**, Escrito no CPF: 001.846.221-90 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:4DA90AD0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 136/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ASSISTENCIA MÉDICA LACERDA EIRELI - ME**, Escrito no CNPJ: 23.521.365/0001-67, Situada na Rua 20, N° 82, Bairro Residencial das Brisas, Jataí-GO, Representando-a a Médica **CAROLINA LACERDA PARTATA**, Escrito no CPF: 017.476.191-08 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO; **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 86.400,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:18D2DF01

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 201/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: EDUARDO CHRYSTIANO NUNES**, ESCRITO NO CPF: 845.428.961-53; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº **007/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329 (102) 319034. VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$48.000,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:FCAB155B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 113/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA CEJANNA OLIVEIRA CINTRA FREITAS**, ESCRITO NO CPF: 752.620.291-91 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ODONTOLÓGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114010)319034**,

VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$**33.120,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:C8264AD7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 260/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: EVERTON SOUSA DE PONTES - ME**, CNPJ 22.272.208/0001-28. SITUADA A RUA CINCO, QUADRA 10, LOTE 10, S/N°, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO **EVERTON SOUSA DE PONTES,** ESCRITO NO CPF: 006.605.521-08 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258(114020)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 76.000,00.‘

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:8B928F93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 095/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ADAIR DO NASCIMENTO FREITAS BARROS**, Escrito no CPF: 263.582.981-00 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:9DF352BD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 114/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SILVANI OLIVEIRA DA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 980.613.051-00; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **AUXÍLIAR SAÚDE BUCAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114010)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:84DCD9B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 205/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: FERNANDA DIAS VILELA**, ESCRITA NO CPF: 002.687.621-39**CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº **007/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329 (102) 319034. VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$48.000,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:FB9BD7F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 110/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SIMONE APARECIDA DA SILVA BORGES**, Escrito no CPF: 834.444.401-20 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.650,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:E542877B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 259/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUCÉLIA DE OLIVEIRA**, Escrito no CPF: 898.356.701-53 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 13.200,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:9A46EB39

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 203/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: EVERTON SOUSA DE PONTES - ME**, CNPJ 22.272.208/0001-28. SITUADA A RUA CINCO, QUADRA 10, LOTE 10, S/N°, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO; **EVERTON SOUSA DE PONTES,** ESCRITO NO CPF: 006.605.521-08 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 96.000,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:EBD57493

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 096/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ADRIANA SENA DO CARMO**, Escrito no CPF: 018.480.941-08 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**,

VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.560,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:7978C6D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 253/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MARQUES E MARTINELLI LTDA-ME**, CNPJ 10.515.123/0001-19 SITUADA A AV GOIÁS, N° 412, SETOR CENTRAL, MAURILÂNDIA - GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO **JORGE LUIZ MARTINELLI FILHO,** ESCRITO NO CPF: 011.910.381-81 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 110.400,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:88D252E6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 149/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA**, Escrito no CPF: 121.570.232-91**CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DE APOIO TÉCNICO E REFERENCIAL EM HANSENOLOGIA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)-319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 48.000,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D33BFE5A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 254/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GUSTAVO SILVESTRE LACERDA**, ESCRITO NO CPF: 017.499.591-19 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 110.400,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:5CC9F51C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 141/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MAURICIO SILVEIRA MACHADO**, ESCRITO NO CPF: 677.673.626-04 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2018. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$48.000,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:68124B0D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 109/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA**, Escrito no CPF: 004.332.981-03 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 16.650,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:86277C31

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 258/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA GABRIELA BORGES DE MOURA FERREIRA**, Escrito no CPF: 017.017.351-80 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ODONTOLÓGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114010)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ **33.120,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:EA639879

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 139/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LAURO LOMEU DE CASTRO JÚNIOR**, ESCRITO NO CPF: 634.109.901-00 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO; **MÉDICO OFTALMOLOGISTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$120.000,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A7B0314D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 257/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: AMANDA DA SILVA MACIEL**, ESCRITO NO CPF: 027.008.251-44 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **AUXÍLIAR BUCAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114010)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:**R$ 13.200,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:CF9D0DD2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 105/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUCIENE BORGES PEREIRA**, Escrito no CPF: 774.449.651-53 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 16.560,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:7B4B3952

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 147/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: CASTRO E MACHADO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E CONSULTIVOS EM DIAGNOSE E TERAPEUTICA LTDA - ME**, ESCRITO NO CNPJ: 23.863.118/0001-49, SITUADA NA RUA NIZO JAIME DE GUSMÃO, BAIRRO VILA AMÁLIA, N° 369, RIO VERDE-GO, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **MILTON PINTO DE ALMEIDA CASTRO NETO**, ESCRITO NOCPF: 097.438.568-97**CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO UROLOGISTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ 60.000,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B3745DD8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 189/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MARQUES E MARTINELLI LTDA-ME**, CNPJ 10.515.123/0001-19 SITUADA A AV GOIÁS, N° 412, SETOR CENTRAL, MAURILÂNDIA - GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO **JORGE LUIZ MARTINELLI FILHO,** ESCRITO NO CPF: 011.910.381-81 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**; CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302. 1027.2258 (114020) 319034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$96.000,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D3EBC3BE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 178/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ANTÔNIO CUSTÓDIO COUTINHO NETO**, ESCRITO NO CPF: 010.122.338-20 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$300.000,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:36E1A7D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 182/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: OSIRES DE OLIVEIRA MARTINS**, ESCRITO NO CPF: 136.914.301-04 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO**MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$84.240,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:381A8C0B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 174/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GOMIDE E PINATTO LTDA - ME**, ESCRITO NO CNPJ: 22.660.727/0001-38, SITUADA NA RUA MIGUEL LOMEU DE CASTRO, N° 360, SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **RODRIGO PARREIRA GOMIDE**, ESCRITO NO CPF: 713.177.911-34 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO**EXAMES DE COLONOSCOPIADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2261(114017)339034, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$48.000,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:54B77D81

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 183/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LANA & LANA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, ESCRITO NO CNPJ: 22.316.570/0001-28, SITUADA NA RUA PEDRO ROMUALDO CABRAL, QUADRA 03, LOTE 10, VII SECÇÃO, SALA A, SANTA HELENA DE GOIÁS, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **ITAMAR SEBASTIÃO RODRIGUES LANA**, ESCRITO NO CPF: 130.660.136-34; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO**MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$192.000,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D1F86165

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 187/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: APMED LTDA - ME**, ESCRITO NO CNPJ: 14.497.173/0001-71, SITUADA NA RUA PEDRO GOMES, N° 220 A, BAIRRO VILA VITÓRIA, ITUMBIARA – GO, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **ROGÉRIO APARECIDO SILVA**, ESCRITO NO CPF: 919.703.181-04; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO; **MÉDICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$24.000,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4F4A3C2A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 185/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GOMIDE E PINATTO LTDA - ME**, ESCRITO NO CNPJ: 22.660.727/0001-38, SITUADA NA RUA MIGUEL LOMEU DE CASTRO, N° 360, SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **RODRIGO PARREIRA GOMIDE**, ESCRITO NO CPF: 713.177.911-34 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO**MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$192.000,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:B75B8F83

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 076/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MEIRIELLEN DE SOUZA COSTA**, ESCRITO NO CPF: 017.776.331-09. **CHAMAMENTOPÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: **CREDENCIAMENTOENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034. VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$**33.120,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4E444902

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 184/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: THIAGO LEONE FURTADO & CIA LTDA ME**, ESCRITO NO CNPJ: 11.571.955/0001-15, SITUADA NA RUA 222, QUADRA SG, LOTE 02, SALA 10, N° S/N°, SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **THIAGO LEONEL FURTADO**, ESCRITO NO CPF: 805.334.931-53 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$192.000,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:F7307084

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 061/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ROBERTA BRICENO SPADONI**, ESCRITO NO CPF: 071.186.967-73; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2348.20180667.319034(102)**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$72.000,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4CB9F359

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 060/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **DAIANY FERREIRA PAULA MORAES**, ESCRITA NO CPF: 034.200.251-14. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2348.20180667.319034 (102)**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$**21.600,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:2917A9A4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 062/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: OLGA DE MOURA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 002.501.031-09, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **PSICÓLOGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301. 0011.2348.20180669.319034(131)**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$33.120,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:DF2C4303

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 066/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** GOMIDE E PINATTO LTDA CNPJ Nº 22.660.727/0001-38 REPRESENTADA PELA SENHORA ERIKA DURAM PINATTO GOMIDE, ESCRITO NO CPF: 220.923.468-90, BRASILEIRA, CASADA, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: **CREDENCIAMENTO ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.122.1048.2256(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$**33.120,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:38869A03

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 079/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GICELIA DA SILVA MELO**, ESCRITO NO CPF: 898.227.221-68. **CHAMAMENTOPÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: **CREDENCIAMENTOENFERMEIRA DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034. VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$ **33.120,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:CC9E2FB4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 077/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RAFAEL DE JESUS PEREIRA**, ESCRITO NO CPF: 034.336.861-73 **CHAMAMENTOPÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: **CREDENCIAMENTOENFERMEIRO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$**33.120,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:CB92F802

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 078/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DAIANE MARIA TEIXEIRA**, ESCRITO NO CPF: 005.740.551-42. **CHAMAMENTOPÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: **CREDENCIAMENTO: ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034.VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$**33.120,00**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:AF649A2B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 081/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JESSICA ANDRADE PEREIRA**, ESCRITO NO CPF: 012.852.671-84 CHAMAMENTO**PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2018. **VALOR:** R$33.120,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:7FD8A0C9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: ARKIENG PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com proposta no valor global de R$ 32.705,17, para construção de 57,5m lineares de muro (alvenaria e gradil) 3m de altura e portões, em torno da UBS (Jardim Santa Fé), conforme planilhas.

Abadiânia, 25 de janeiro de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FBAB15FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: TPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME, com proposta no valor global de R$ 241.500,00, para executar a reforma no Cemitério, conforme planilhas e Termo de Referência.

Abadiânia, 25 de janeiro de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8682BD6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 255/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 255/2017
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 17.816,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 26/10/2017 À 25/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A11034F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 255/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 255/2017
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME.
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 178.236,50 (CENTO E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 26/10/2017 À 25/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7253AE00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 255/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 255/2017
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ENGEFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 80.235,00 (OITENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 26/10/2017 À 25/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:79CD0223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 255/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 255/2017
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: NSA SOLUÇÕES EIRELI - EPP.
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 117.648,00 (CENTO E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 26/10/2017 À 25/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B10A3DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: STUDIO R2 ARQUITETURA EIRELI-ME, item 1 , com proposta no valor global de R$ 54.000,00, para prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, no ano de 2018.

Abadiânia, 25 de janeiro de 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:00785D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 255/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 255/2017
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: FORTE MAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA EIRELI.
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 83.025,00 (OITENTA E TRÊS MIL VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 26/10/2017 À 25/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:04BDD3F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUC, DE ACORDO COM O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA MESMA.
DATA: 08/02/2018 as 08:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:03D19584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PARA AFERIR A QUALIDADE DO PRODUTO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS
DATA: 08/02/2018 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
Abadiânia, 25 de janeiro de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7C94C337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NA FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO.
DATA: 08/02/2018 às 09:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 25 de janeiro de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3FAB1DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DO ÓRGÃO SOLICITANTE.
DATA: 08/02/2018 as 10:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 25 de janeiro de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8CC771EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SMS.
DATA: 08/02/2018 as 10:30 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 25 de janeiro de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E7DA5FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/2017-SRP - REPETIÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO – REFORMA DE PONTE NA ZONA RURAL.
DATA: 08/02/2018 as 14:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
Abadiânia, 25 de janeiro de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8BB850DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2018. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, Credenciamento através do Edital 001/2017). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.906,66. **Vigência:** 18/01 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.302.4018.2298.20180486/319034 – Fonte: Código 114 – Recurso: Código-30. **Contratada**: Ana Carolyne Faria de Souza. **Data**: 18/01/2018. **Signatário (contratante)**: Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 18 de Janeiro de 2018.

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6006F459

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO E CONTRATO

Contrato n.º 002/2018. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, Credenciamento através do Edital 001/2017). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.906,66. **Vigência:** 18/01 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.302.4018.2298.20180486/319034 – Fonte: Código 114 – Recurso: Código-30. **Contratada**: **Rayane Arantes Borges**. **Data**: 18/01/2018. **Signatário (contratante)**: Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 18 de Janeiro de 2018.

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4F565006

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: VALDEAN FERNANDES FERREIRA**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados, e alunos da Rede Estadual de Ensino residente na Zona Rural do Município de Acreúna – Goiás – Rota – Linha Dr. Thaller. **Vigência:** 01/01 a 09/02/2018. **Valor Total Acrescido:** R$ 11.316,24. **Dotações Orçamentárias:** 0334.12.361.1100.2154.20180220-339036 Fonte de Recurso – 100; 0334.12.361.1100.2154.20180221-339036 Fonte de Recurso – 115; 0334.12.361.1100.2154.20180222-339036 Fonte de Recurso – 124; 0334.12.361.1100.2154.20180223-339039 Fonte de Recurso – 100; 0334.12.361.1100.2154.20180224-339039 Fonte de Recurso – 115; 0334.12.361.1100.2154.20180225-339039 Fonte de Recurso – 124; 0401.12.361.1100.2154.20180355-339036 Fonte de Recurso – 119; 0401.12.361.1100.2154.20180356-339039 Fonte de Recurso – 119. **Assinatura:** 22/01/2018. **Assinam:** Prefeito

Municipal Claudiomar Contin Portugal e Teresinha Maria Araújo Borges Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5F3FB3FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Jandaia, Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o Aviso de adiamento **objetivando retificar o instrumento convocatório** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018** através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de materiais de construção em geral, elétrico eletrônico, ferramentas, proteção e segurança e outros destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO**, do dia **26/01/2018**(sexta-feira) **às 09:00h,** para o dia **08/02/2018** (quinta-feira) as 09:00h no mesmo local. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 25/01/2018.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:3EAF2FC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.693/0001-13**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **CECILIA ALVES TEIXEIRA BORGES**, brasileira, casada, secretaria municipal do Bem Estar Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 375.502.761-53.
Contratado:	**MAURI MARTINS DE SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Palestina de Goiás - GO, na Av. Bastos, n° 699, Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 01.486.438/0001-94, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Procurador **Sr. CLEIDIVAN SILVA BORGES,** CPF nº 961.369.281-91.
Objeto:	Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e copa/cozinha.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 1.972,00 (Um mil novecentos e setenta e dois reais).**
Dotação:	**MANUT. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - FMAS** **06 0608 08 244 0804 2043 339030 (100) 20180309** **MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** **06 0608 08 243 0803 2044 339030 (100) 20180298**
Data da assinatura:	24/01/2018
Prazo de vigência:	24/01/2018 a 31/05/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 24 de janeiro de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9D040C69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15.
Contratado:	**MAURI MARTINS DE SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Palestina de Goiás - GO, na Av. Bastos, n° 699, Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 01.486.438/0001-94, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Procurador **Sr. CLEIDIVAN SILVA BORGES,** CPF nº 961.369.281-91.
Objeto:	Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e copa/cozinha.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 14.167,20 (Quatorze mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES** **02 0209 26 782 0902 2031 339030 (100) 20180192** **MANUT. SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS** **02 0206 15 122 0601 2025 339030 (100) 20180155** **ENCARGOS COM JUDICIARIO E SEG. PUBLICA** **02 0202 06 122 0201 2007 339030 (100) 20180039** **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **02 0201 04 122 0101 2006 339030 (100) 20180029** **MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **02 0205 12 361 0501 2014 339030 (101) 20180090** **APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR** **02 0205 27 812 0506 2023 339030 (100) 20180121**
Data da assinatura:	24/01/2018
Prazo de vigência:	24/01/2018 a 31/05/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 24 de janeiro de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:74F444F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15.
Contratado:	**MAURI MARTINS DE SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Palestina de Goiás - GO, na Av. Bastos, n° 699, Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 01.486.438/0001-94, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Procurador **Sr. CLEIDIVAN SILVA BORGES,** CPF nº 961.369.281-91.
Objeto:	Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e copa/cozinha.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 45.910,60 (Quarenta e cinco mil novecentos e dez reais e sessenta centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO SEMAE** **02 0205 12 306 0501 2013 339030 (100) 2018077** **MANUTENÇÃO DA ESCOLA CRECHE** **02 0205 12 365 0503 2018 339030 (101) 20180113**
Data da assinatura:	25/01/2018
Prazo de vigência:	25/01/2018 a 31/05/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 25 de janeiro de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7E13A13C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N°001/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Goiânia, 07 de dezembro de 2017.

"Estima as receitas e fixa as despesas do Consórcio 3 Rios para o exercício de 2018 e da outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INERMUNICIPAL 3 RIOS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e eu presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2018, o Orçamento Geral do Consócio Intermunicipal 3 Rios, discriminado pelos anexos e quadros, que estimam as Receitas e fixam as Despesas em R$ 1.183.898,78 (um milhão e cento e oitenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

ARTIGO 2º - As receitas serão realizadas mediante a transferências dos municípios através de contratos de rateio, firmado entre o consórcio e aos municípios, com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS PREVISTAS
RECEITAS CORRENTES---------- 1.183.898,78
TRASFERÊNCIAS CORRENTES---------- 1.183.898,78
TOTAL---------- 1.183.898,78

ARTIGO 3º - As despesa serão realizadas na forma dos anexos e quadros que compõem a presente lei, de conformidade com o desdobramento a seguir:

I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS

MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO 3 RIOS---------- **1.183.898,98**
TOTALGERAL---------- 1.183.898,98

II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES ----------552.025,01
DESPESAS DE CAPITAL---------- 631.873,77
TOTAL---------- 1.183.898,78

III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

04 – ADMINISTRAÇÃO---------- 1.183.898,78
TOTAL ----------1.183.898,78

ARTIGO 5º - A presidência do Consórcio intermunicipal 3 Rios, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento os Créditos Suplementares que se fizeram necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II e III dos parágrafos PRIMEIRO, SEGUNDO E QUARTO do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 70% (Setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração, podendo ser remanejado entre o Poder Executivo e Fundos Municipais e também o Poder Legislativo.

ARTIGO 6º - O saldo orçamentário das despesas constantes das fichas do Orçamento de 2018, serão corrigidos mensalmente, no primeiro dia de cada mês, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Caso este índice seja extinto, será utilizado o índice substituto determinado pelo Governo Federal, mantendo-se o princípio do equilíbrio orçamentário.

ARTIGO 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º janeiro de 2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal 3 Rios, estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

Consorcio Intermunicipal de Desenv. Regiaonal Três Rios
JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:6D09FADE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018
PROCESSO Nº 001/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, artigo 24, II, §1o, Lei 8.666/93
CONTRATANTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, e AMAMPA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO MEIA PONTE E ADJACENTES.
OBJETO: A contratação de sublocação de 2 (DUAS) SALAS DE ESCRITÓRIO com dependências comuns (Salão de reuniões, Sala de recepção, Cozinha, Sanitários, Área de serviços e 3 (três) Área externas) no imóvel situado à Rua 94-A Nº 77 Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP – 74.083-070, em boas condições de uso, de propriedade de DEIZE GROSSI DOS REIS, e objeto de locação com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO MEIA POTNE E ADJACENTES – AMAMPA.
VIGÊNCIA: de 02 à 31 de dezembro de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 12.852,00 (Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL /GO (Recurso Próprio) com natureza de despesa especificada no código 04.122.0101.2.001-3.1.73.34.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente do CM3R

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:00EC31C2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018

PROCESSO Nº 002/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, artigo 24, II, §1o, Lei 8.666/93
CONTRATANTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, e MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
OBJETO: A contratação de Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública) composto dos seguintes módulos: Modulo Megasoft Contabilidade, e Módulo Megasoft Portal da Transparência.

VIGÊNCIA: de 02 à 31 de dezembro de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL /GO (Recurso Próprio) com natureza de despesa especificada no código 04.122.0101.2.001-3.1.73.34.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente do CM3R

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7D2FB702

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO 003/2018

PROCESSO Nº 003/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, artigo 24, II, §1o, Lei 8.666/93
CONTRATANTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, e ITAMAR MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: A contratação de serviços jurídicos de: a) assessoramento nas reuniões e assembleias gerais do CM3R; b) elaboração dos contratos de rateio administrativo do exercício de 2018; c) elaboração de atas, termos, e extratos de documentos para publicação na imprensa oficial.
VIGÊNCIA: de 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL /GO (Recurso Próprio) com natureza de despesa especificada no código 04.122.0101.2.001-3.1.73.34.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente do CM3R

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:758C0E3E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO 003/2018

PROCESSO Nº 003/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, artigo 24, II, §1o, Lei 8.666/93
CONTRATANTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, e ITAMAR MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: A contratação de serviços jurídicos de: a) assessoramento nas reuniões e assembleias gerais do CM3R; b) elaboração dos contratos de rateio administrativo do exercício de 2018; c) elaboração de atas, termos, e extratos de documentos para publicação na imprensa oficial.
VIGÊNCIA: de 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL /GO (Recurso Próprio) com natureza de despesa especificada no código 04.122.0101.2.001-3.1.73.34.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente do CM3R

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:FA08CE16

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO 005/2018

PROCESSO Nº 005/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, artigo 24, II, §1o, Lei 8.666/93

CONTRATANTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, e WD MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: A contratação de serviços para otimização, manutenção, e hospedagem do web-site do consórcio (www.cm3r.go.gov.br), desenvolvido com um alto padrão de qualidade, em língua portuguesa, fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente e, que deverá divulgar e promover as ações e serviços através do conteúdo sugerido pela CONTRATANTE

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL /GO (Recurso Próprio) com natureza de despesa especificada no código 04.122.0101.2.001-3.1.73.34.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente do CM3R

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:FE649BD7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3648/2017 CONTRATO Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 3648/2017
Contrato nº 015/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF nº 02. 317. 378/0001-49, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal, Sra.ª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI,** brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033 SSP-GO e CPF nº. 790.046.101-97, residente e domiciliada nesta cidade Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Contratado (a): A empresa **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.243.317/0001-75, com sede na Sexta Avenida, n°.11-Centro-Mineiros-GO, representado pelo o Sr° **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA,** com o RG sob o n°3769264 DGPCGO e CPF sob o n° 592.734.701-06, residente e domiciliado em Mineiros-GO.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o comprometimento **do FORNECIMENTO** de maquinas Funcional de impressão, cópias, fax modem, digitalização, dentre outras atividades congêneres, laser, 3 em 1, alta performance, com impressões de altíssima qualidade, para atender o Executivo.

Fundamentação Legal: processo administrativo nº. 3648/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

Valor do Contrato: a quantia mensal de R$: 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente a 5 (cinco) máquinas impressoras, valor unitário R$: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), valor global do contrato de R$: 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Secretária Municipal de Administração

03.03.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00 –

Fonte de Recurso: 100/01

Data de Assinatura: Aos 08 (oito) de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:BA99C524

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3648/2017 CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 3648/2017
Contrato nº 018/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de assistência social e Gestora do Fundo Municipal de |Assistência Social a Srª **ONISIA HONORIA BATISTA DE RESENDE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 915.906.201-00, portador da RG: sob o nº: 3317991-4224914/SESPGO, residente na Rua Mato Grosso, Qd.76, Lt.13, Setor Norte em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado Geral do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 30.651, residente e domiciliado na Rua 10 QD 31 LT B cidade de PORTELANDIA- GO.
Contratado (a): A empresa **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.243.317/0001-75, com sede na Sexta Avenida, n°.11-Centro-Mineiros-GO, representado pelo o Sr° **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA,** com o RG sob o n°3769264 DGPCGO e CPF sob o n° 592.734.701-06, residente e domiciliado em Mineiros-GO.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o comprometimento **do FORNECIMENTO** de maquinas Funcional de impressão, cópias, fax modem, digitalização, dentre outras atividades congêneres, laser, 3 em 1, alta performance, com impressões de altíssima qualidade, para atender a Secretaria de Assistência Social.

Fundamentação Legal: processo administrativo nº. 3648/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

Valor do Contrato: Fica para devido valor de empenho a quantia mensal de R$: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), referente a 1 (uma) máquina impressora, valor unitário R$: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), valor global do contrato de R$: 3.540,00 (Três mil e quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Secretária Municipal de Assistência Social
08.07.08.244.0004.2.049.3.3.90.39.00-

Fonte de Recurso: 100/01- 129

Data de Assinatura: Aos 08 (oito) de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:0066FFC4

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1418/2017 CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 1418/2017
Contrato nº 005/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada à rua 10, qd 31, lt B, nesta cidade, assistido pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO), assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Contratado (a): A empresa **GMX PRODUTOS E SEVIÇOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.035.167/0001-74, com sede na Av: Cesar Lattes, nº 131, Qd.52, Lt.36, Sl.11, Setor Vila Novo horizonte, Goiânia-Go, Cep:74.363-400, tendo como sócio administrador Maxwell Coelho Cunha E Silva, representada neste ato pela Kamilla Duarte Brom, brasileira, portador do RG sob n° 11843276 SSP/MT e do CPF: sob nº 931.098.221-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-Go.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento e materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde: Hospital Municipal Otacílio José de Resende, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro de Saúde de Portelândia-GO, nos termos das Propostas de Aquisição do Ministério da Saúde nºs 22732.193000/1160-01, 22732.193000/1150-01 e 22732.1930000/1160-02.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº 1418/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

Valor do Contrato: O valor global deste contrato é de R$: 11.343,00 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 04.122.0002.2.004/ 4.4.90.52.003.3.90.30.00
•

Fonte de Recurso: 121/00

Data de Assinatura: Aos 08 (oito) de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:B70623B3

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3648/2017 CONTRATO Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 3648/2017
Contrato nº 016/2018
Pregão presencial n°. 021/2017

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada à rua 10, qd 31, lt B, nesta cidade, assistido pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO), assistido pelo advogado geral do Município o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Contratado (a): A empresa **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.243.317/0001-75, com sede na Sexta Avenida, n°.11-Centro-Mineiros-GO, representado pelo o Sr° **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA,** com o RG sob o n°3769264 DGPCGO e CPF sob o n° 592.734.701-06, residente e domiciliado em Mineiros-GO.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o comprometimento **do FORNECIMENTO** de maquinas Funcional de impressão, cópias, fax modem, digitalização, dentre outras atividades congêneres, laser, 3 em 1, alta performance, com impressões de altíssima qualidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: processo administrativo nº. 3648/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

Valor do Contrato: a quantia mensal de R$: 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente a 5 (cinco) máquinas impressoras, valor unitário R$: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), valor global do contrato de R$: 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

3.1 Secretária Municipal de Saúde
06.08.10.302.0005.2.053.3.3.90.39.00-

Fonte de Recurso:102/01

Data de Assinatura: Aos 08 (oito) de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:C29AE41D

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1418/2017 CONTRATO Nº 008/2018

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº. 1418/2017
Contrato nº 008/2018
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada à rua 10, qd 31, lt B, nesta cidade, assistido pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO), assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Contratado (a): A empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 17.344.993/0001-11, com sede a Rua das Campinas, nº: 300, Chácara 39, Galpão A, Setor Mansões Rosa de Ouro, Cep: 74.470-010, Goiânia-Go, representada neste ato por Gabriel Soares Evangelista, portador do RG: 1.163.118 SSP/Go e CPF: sob o nº.208.861.013-87, residente e domiciliado em Goiânia-Góias.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento e materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde: Hospital Municipal Otacílio José de Resende, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro de Saúde de Portelândia-GO, nos termos das Propostas de Aquisição do Ministério da Saúde nºs 22732.193000/1160-01, 22732.193000/1150-01 e 22732.1930000/1160-02.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº 1418/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

Valor do Contrato: O valor global deste contrato é de R$:47.807,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 04.122.0002.2.004/ 4.4.90.52.003.3.90.30.00

Fonte de Recurso:

Data de Assinatura: Aos 08 (oito) de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:B7C82C5B

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1418/2017 CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 1418/2017
Contrato nº 004/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita

no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada à rua 10, qd 31, lt B, nesta cidade, assistido pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO), assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Contratado (a): A empresa **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 19.248.658/0001-45, com sede na Av: Divino Pai Eterno, nº 1.073, sala 03, Vila Gois, Anápolis-Go, Cep:75.120-370, representada neste ato pelo Anderson Calaça David, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG sob n° 5.432.340 SPTC/GO e do CPF: sob nº 041.822.451-05, residente e domiciliado na cidade de Anápolis-Go.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento e materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde: Hospital Municipal Otacílio José de Resende, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro de Saúde de Portelândia-GO, nos termos das Propostas de Aquisição do Ministério da Saúde nºs 22732.193000/1160-01, 22732.193000/1150-01 e 22732.1930000/1160-02.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº 1418/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

Valor do Contrato: O valor global deste contrato é de R$: 20.723,00 (vinte mil e setecentos e vinte e três reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 04.122.0002.2.004/ 4.4.90.52.003.3.90.30.00
•

Fonte de Recurso:121/00

Data de Assinatura: Aos 08 (oito) de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:183E2FFB

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1418/2017 CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 1418/2017
Contrato nº 007/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada à rua 10, qd 31, lt B, nesta cidade, assistido pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO), assistidos pelo Advogado do Munícipio de Portelândia (GO) o Sr. **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Contratado (a): A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.971.041/0001-03, com sede na Av: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A, cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, por intermédio de sua representante legal Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, portador do RG sob nº. 27.601.293-8 e CPF nº 277.277-558-50.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento e materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde: Hospital Municipal Otacílio José de Resende, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro de Saúde de Portelândia-GO, nos termos das Propostas de Aquisição do Ministério da Saúde nºs 22732.193000/1160-01, 22732.193000/1150-01 e 22732.1930000/1160-02.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº 1418/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

Valor do Contrato: O valor global deste contrato é de R$: 2.000,00 (Dois mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 04.122.0002.2.004/ 4.4.90.52.003.3.90.30.00
•
Fonte de Recurso: 121/00

Data de Assinatura: Aos 08 (oito) de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:6A1A3E01

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3268/2017 CONTRATO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 020/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 3268/2017
Contrato nº 013/2018
Pregão presencial: 020/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF nº 02. 317. 378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal, Sra.ª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI,** brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033 SSP-GO e CPF nº. 790.046.101-97, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, assistido pelo advogado geral do Município o Sr. GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO**,** inscrito na OAB-GO nº. 30.651**,** residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Contratado (a): A empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52, estabelecida na AV: João Leite nº.482, Qd.73, Lt.14, Sala 02- Setor Santa Genoveva, CEP: 74670-040, na cidade de Goiânia-Go, neste ato representada por seu representante legal **Maurício Constante Itagiba**, brasileiro, portador do RG: sob nº. 4363115-DGPC/GO e CPF: sob nº 007.196.061-95, residente e domiciliado em Goiânia-Go.

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de licença de uso de sistema na área de gestão pública para atender a demanda do Município de Portelândia-Go.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº. 3268/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

Valor do Contrato: O valor global deste contrato é de R$. 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Valor mensal de R$: 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.03.04.122.0002.2.004
3.3.90.39.00
Ficha 0065.000, sub elemento: 11
Fonte de Recurso: 100/00

Data de Assinatura: Aos 08 (oito) de Janeiro de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:24307741

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E ESTRUTURA PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS COMEMORAÇÕES REFERENTES AO ANIVERSÁRIO DE SANCLERLÂNDIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

CONTRATO Nº 001/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E ESTRUTURA PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS COMEMORAÇÕES REFERENTES AO ANIVERSÁRIO DE SANCLERLÂNDIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE CONVITE Nº 017/2017 E SEUS ANEXOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA F. L. DA LUZ – EVENTOS – ME, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, GO, com sede nesta cidade na PRAÇA DOS TRÊS PODERES, nº 7, CENTRO, SANCLERLANDIA, CEP: 76.160-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02.164.804/0001-51, neste ato representado por ITAMAR LEÃO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Empresa F.L. DA LUZ – EVENTOS – ME, "LOPES PRODUÇÕES E EVENTOS", Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.217.431/0001-56, com sede à Rua Praça Gonzaga Jaime, s/n, Qd. 02, Lt 19, Setor João Francisco, na cidade de Goiás – GO, CEP 76.600-000, que têm entre si justo e avançado o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – o presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo procedimento licitatório Convite nº 017/2017, realizado em 29/12/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL
Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E ESTRUTURA PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS COMEMORAÇÕES REFERENTES AO ANIVERSÁRIO DE SANCLERLÂNDIA, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital e especificações descritas na tabela abaixo:

Parágrafo Único – Os equipamentos deverão estar devidamente instalados/montados para a realização dos eventos nos dias 05 e 06, nos locais determinados pela Superintendencia de Esporte e Lazer, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as licenças, taxas, contribuições e despesas referentes à estrutura e equipamementos locados, correndo ainda, por conta da contratada, todas as despesas com montagem, desmontagem, transporte e outras decorrentes da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos após a realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal e aprovação do gestor do contrato, o Superintendente Municipal de Compas, senhor Kemps Luiz Cruvinel, a quem é atribuida a função de acompanhar a execução da presente avença.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária 01.0103.27.813.0007.2035, conforme previsto no Orçamento Vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota Fiscal e aprovação da fatura pelo gestor contratual;
Caso haja divergências entre o valor da fatura apresentada e dos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA deverá apresentar nova fatura com os valores corretos, sendo que o prazo para pagamento começará a correr a partir da apresentação da fatura correta.
Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC;
Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações da CONTRATADA:
I- Atender imediatamente ao serviço solicitado;
II- Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
III- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
IV- A CONTRATADA se obriga a executar o serviço objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as especificações estabelecidas no convite nº 017/2017;
V- Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
VI- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório;
VII- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quando verificar condições inadequadas para execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
VIII- Responsabilizar-se integralmente por prejuízos decorrentes de atrasos na prestação de serviço do objeto contratado, e ainda, por erros seus ou de terceiros na execução do contrato.
IX - Responsabilizar-se integralmente por prejuízos decorrentes de atrasos na prestação de serviço do objeto contratado, e ainda, por erros seus ou de terceiros na execução do contrato.
IX - Responsabilizar-se por todas as despesas, concernentes aos seus empregados, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato;

X - Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
XI- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE OU A TERCEIROS, decorrentes de sua culpa, dolo e negligência na execução dos serviços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade ante a falta de acompanhamento pela CONTRATANTE;
XII - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato;
XIII- Que é expressamente proibida, durante a execução dos serviços, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
XIV- Todas as despesas referentes a presente prestação de serviço, decorrente da Previdência Social, seguro, pagamentos de impostos e eventuais danos a terceiros, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I- Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
II - Designar servidor como gestor do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como realizar a aceitação do serviço, ficando, desde já, designado o servidor Kemps Luiz Crivinel para exercer tal função;
III - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com o contrato, notificando a CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação de serviço, fixando prazo para a sua substituição, com ônus total à CONTRATADA;
IV - Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais a fim de dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
I - A prestação dos serviço mencionado no edital de licitação e seus anexos serão executados, conforme o previsto pelo Contratante no Edital do Convite nº 017/2017.
II - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as exigências editalícias e legais, caso não atendam as especificações estabelecidas, serão objeto de recusa formal, sob pena de sofrer a aplicação das sanções previstas da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993;
III- As despesas decorrentes da prestação do serviço correrá por conta da CONTRATADA, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na prestação do serviço;
IV - Por ocasião da entrega do serviço, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
I - O presente contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato até 31/01/2018, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes;
CLÁUSULA NONA – DA RESCINDIBILIDADE
A rescisão do presente contrato poderá ocorrer:
I - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - Caso a CONTRATADA transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;
III - Se a CONTRATADA deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
IV - Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
V - Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
VI - For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
VII - E demais motivos de rescisão previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
I - Advertência por escrito;
II - Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
III - Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
I - Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;
II - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na aquisição, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - O CONTRATANTE terá direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia dos serviços prestados, proceder à análise técnica e de qualidade, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhidos;
II - Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;
III- Em caso algum o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
O Foro do presente Contrato é o da cidade de SANCLERLANDIA, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

F. L. da Luz – Eventos – Me,"lopes Produções e Eventos"
FABRÍCIO LOPES DA LUZ

TESTEMUNHAS:
1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:9176BB1F

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº002/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo citadas, de um lado o município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. Nº. 1.001.051 DGPC/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Goiás Music Show,** Inscrito no CNPJ: 29.346.470.0001-93, situado a Rua B, S/N, Qd.1, Lt.18, Setor Diniz, Sanclerlândia (GO), CEP 76.160-000, representado por Renato Vicente de Jesus, CPF:034.005.981-86, RG 5435767 SPTC GO, denominada simplesmente CONTRATADA**,** estabelecem e acertam entre si, através deste, um contrato na forma das clausulas e condições, as quais, as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber.
Este contrato de fundamenta processo de inexigibilidade, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 – O objeto do presente contrato consiste nas apresentações artísticas de **ANDRÉ PROENÇA E MATHEUS, ROGÉRIO MAGALHÃES E CLARA BARRETO**, que neste instrumento serão denominados como "ARTISTAS", representados pela CONTRATADA.

1.2 – A apresentação artística contratada compreende unicamente na apresentação pública dos ARTISTAS, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação dos ARTISTAS são os seguintes:

1.3 – A data e o local ajustados neste contrato não poderão ser modificados sem autorização expressa da CONTRATADA, sob pena de rescisão do contrato e multa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), livres de quaisquer despesas, tributos, taxas e contribuições, relativo ao evento, especificado no inciso 1.1. O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) à André Proença e Matheus, R$2.000,00 (Dois mil reais) à Rogério Magalhães ambos para apresentação no dia 05 de Janeiro e R$2.000,00 (Dois mil reais) à Clara Barreto para apresentação no dia 06 de Janeiro.

2.2 – A pagamento deverá ser feito em cheque nominal ao responsável pela empresa.

2.3. As despesas correrão por conta da Lei Orçamentária vigente, na seguinte dotação orçamentária _____.

2.4. Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E CONDIÇOES DAS DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA
3.1 – O CONTRATANTE é responsável pelas despesas de estadias e diárias de alimentação dos ARTISTAS e da equipe técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PALCO
4.1 – Será da exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, e às suas expensas, a montagem do palco para a realização dos shows objeto deste instrumento, devendo ser observadas as especificações técnicas da ABNT, providenciar sua liberação pelo CREA, recolher a ART correspondente, e seguir as seguintes determinações:

CLÁUSULA QUINTA – DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
5.1 - O contratante é responsável pela contratação e despesas dos equipamentos de sonorização e iluminação.

5.2 – O contratante deverá seguir as especificações que serão fornecidas com antecedência pela contratada.

5.3 – O contratante será o responsável pelo transporte, montagem e desmontagem deste equipamento.

5.4 – O contratante deverá assegurar o funcionamento e segurança de uso de todo sistema elétrico, e providenciar a disponibilidade de gerador de energia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – A CONTRATADA compromete-se a respeitar em sua integralidade o disposto neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA deverá efetivar o comparecimento dos ARTISTAS e sua equipe técnica na data e local constantes na cláusula primeira, para que se realize a apresentação artística objeto deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 – O CONTRATANTE compromete-se a respeitar em sua integralidade o disposto neste contrato.

7.2 – Efetuar os pagamentos constantes na cláusula segunda, das despesas constantes na cláusula terceira, além das demais obrigações especificadas neste contrato.

7.3 – Realizar a produção dos shows, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes, como condição imprescindível para a realização do mesmo.

7.4 - Caberá exclusivamente ao CONTRATANTE a liberação da realização dos shows junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

7.5 – O CONTRATANTE deverá atender às exigências do Poder Público para a realização do evento, seja perante a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Juizado de menores, Vigilância Sanitária, ou qualquer outro órgão público ou privado que se fizer necessário, obtendo licenças, e demais documentos e certificações pertinentes, bem como arcar com os prejuízos decorrentes da inobservância destas exigências.

7.6 – Caso o CONTRATANTE ou CONTRATADA cancele a apresentação após 15 dias da assinatura do presente contrato, deverá, a parte que deu motivo ao cancelamento, cumprir integralmente com a outra parte, no pagamento constante na cláusula segunda, e caso o cancelamento se dê no prazo de 48 horas antes do horário previsto início do evento, deverá arcar também com multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA E PENALIDADES
8.1 – Salvo nos casos em que se designou multa específica, a parte que infringir quaisquer das cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a R$ 1.000,00 (Hum mil reais), sem

prejuízo da indenização devida por danos materiais e morais ocasionados.

8.2 – A multa de que trata esta cláusula não incidirá na hipótese de ocorrência de inadimplemento oriundo de caso fortuito ou força maior.

8.3 – No caso da rescisão do contrato e cancelamento da apresentação a CONTRATADA é autorizada a negociar a presença dos ARTISTAS em qualquer outro local, de acordo com suas necessidades e interesses.

CLÁUSULA NONA – DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW
9.1 – A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providências do CONTRATANTE, obriga o CONTRATANTE ao integral cumprimento das cláusulas previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao pagamento do serviço contratato e despesas.

9.2 - No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, acidente, falecimento, impossibilidade de acesso ao local de evento, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, risco de contágio e catástrofes de qualquer natureza, adota-se como solução, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda dos ARTISTAS, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer indenização ou multa contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Poderá a CONTRATADA, sem necessidade de motivar decisão nesse sentido, declarar cancelado o presente contrato, desde que, mediante notificação prévia ao CONTRATANTE, com prazo de antecedência mínima de 45 dias em relação à data da apresentação objeto deste instrumento, procedendo, nesse caso, à devolução das parcelas antecipadamente pagas à CONTRATADA, não incidindo, nesta hipótese, multa, ônus ou indenização sobre qualquer motivo, alegação ou pretexto.

10.2 - Na hipótese de repasse do show para terceiros, obriga-se o CONTRATANTE a comunicar tal fato à CONTRATADA, sujeitando-se à sua aprovação, por escrito, e, independentemente da referida autorização da CONTRATADA com relação ao repasse, o CONTRATADO permanece como primeiro e único responsável pelo integral cumprimento dos compromissos aqui assumidos, seja em relação à CONTRATADA, ARTISTAS, ou terceiros, declarando expressamente neste ato, que exime tanto os ARTISTAS quanto a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.

10.3 - O presente contrato encerra todas as obrigações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo admitido, pois, qualquer tipo de reivindicação quanto ao que aqui não esteja expressamente previsto e contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, e que não comportem solução amigável, o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ ou futuro das partes contratantes.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que se produzam seus regulares efeitos.

Sanclerlândia, 02 de Janeiro de 2018.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeitura Municipal de Sanclerlândia
Contratante

RENATO VICENTE DE JESUS
Goiás Music Show
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:8E7E466A

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E O SENHOR ANTONIO JOSE DA SILVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E O SENHOR ANTONIO JOSE DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE: Município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representa pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário.

CONTRATADA: ANTONIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Córrego do Ouro – GO, Rua São Paulo, Lt. 263-a, Qd.18 – Centro, portador da CI. nº 617530 2ª Via SSP-GO e CPF 166.361.121-15, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviços da forma a seguir

1. DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel, sito à Avenida 5 de Janeiro, Qd.05, Lt.19, Nº 842, Setor Universitário, neste Município, para instalação da empresa MBM TIJOLOS ECOLÓGICOS E PRE-MOLDADOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.373.799/0001-18, nos termos da Lei nº 941/2001.
1.2 As despesas decorrentes de água, esgoto e energia correrão por conta da empresa beneficiada.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 Este contrato fundamenta-se na Lei nº 941/2001, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Sanclerlândia, que é pela dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24.

3- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O Município pagará á LOCADORA o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). O pagamento deverá ser feito após o termino do mês subsequente ao de referência.

3.2 O pagamento deverá ser depositado na conta bancária do Responsável Antonio Jose da Silva (CPF 166.361.121-15): Banco Brasil, Agência 3337-5, Conta Corrente n. 7.142-0.

3.3 As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 01.104.22.661.0011.2022.339036 (FONTE 100)

4- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:

A locação se dará pelo período de seis meses, a contar de 02 de janeiro, até 30 de junho de 2018.

5- DA RESCINDIBILIDADE:
- Este contrato poderá ser rescindido mediante acordo, ou unilateralmente, na ocorrência das situações previstas no artigo 78 da lei nº 8.666/93 aplicáveis ao caso.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
-Prefeito Municipal-

ANTONIO JOSE DA SILVA
Locador

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor Do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:6DF8F0EF

PODER EXECUTIVO
CONTRATODE LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA LIRIO DOS VALES CONFECÇÕES LTDA-ME

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº004 /2018

CONTRATODE LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA LIRIO DOS VALES CONFECÇÕES LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

1 - DAS PARTES:
- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, pelo senhor ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, Casado, agente político, portador do CPF nº 274.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO, residente e domiciliado nesta cidade, estado de Goiás.
- CONTRATADA: **LIRIO DOS VALES CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.847.437.0001-68, com sede a Rua 3, S/N, Setor Vieira, Sanclerlândia-Go, neste ato representado pelo sócio administrador senhor Wagner Wylson Lopes Andrade.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Este contrato fundamenta-se na Lei nº 941/2001, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Sanclerlândia, que é pela dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24.

2 - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1 - O objeto do presente contrato consiste na locação, por parte do Município de Sanclerlândia, do imóvel de propriedade da LOCADORA, localizado na Rua da 3, S/N, Setor Vieira, em Sanclerlândia-GO, para instalação da empresa TATI CONFECÇÕES LTDA-ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 28.235.008/0001-56, nos termos da Lei nº 941/2001.
2.2 – As despesas decorrentes de água, esgoto e energia correrão por conta da empresa beneficiada, TATI CONFECÇÕES LTDA-ME.

3- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 – O Município pagará á LOCADORA o valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). O pagamento deverá ser feito após o término do mês subsequente ao de referencia.
3.2.- As despesas correrão por conta da seguinte dotação:
01.104.22.661.0011.2022.339036 (Fonte 100).

- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
A locação de dará pelo período de dois meses, a contar de 02 de janeiro de 2018, até o dia 28 de fevereiro de 2018.

- DA RESCINDIBILIDADE:
- Este contrato poderá ser rescindido mediante acordo, ou unilateralmente, na ocorrência das situações previstas no artigo 78 da lei nº 8.666/93 aplicáveis ao caso.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.
Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
-Prefeito Municipal-

Lírio dos Vales Confecções LTDA – ME
WAGNER WYLSON LOPES ANDRADE

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor Do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:4B1BA021

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E A SENHORA IOLANDA LOPES DE OLIVEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E A SENHORA IOLANDA LOPES DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE: Município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representa pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário.

CONTRATADA: IOLANDA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Sanclerlândia – GO, à Rua Pedro Candido de Araujo Filho, Nº 49 – Centro, portador da CI. nº 309806 SSP-GO e CPF401.167.271-87, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviços da forma a seguir

1. DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel, casa residencial, sito à Rua 1º de Maio, Qd.14, Lt.01, S/N, Setor Bela Vista, neste Município para a instalação da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás.
1.2 As despesas decorrentes de água, esgoto e energia correrão por conta da Delegacia de Policia Civil do Estado de Goiás.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 24, § X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O Município pagará á LOCADORA o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). Perfazendo se um valor total de 10.494,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

3.2 O pagamento deverá ser efetuado até o decimo quinto dia do mês subsequente do seu vencimento, em conformidade com o presente contrato.

3.3 As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 101.06.181.0004.2007.339036 (Fonte 100)

4- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
A locação se dará pelo período de onze meses, a contar de 01 de fevereiro, até 31 de dezembro de 2018.

5- DA RESCINDIBILIDADE:

- Este contrato poderá ser rescindido mediante acordo, ou unilateralmente, na ocorrência das situações previstas no artigo 78 da lei nº 8.666/93 aplicáveis ao caso.

6 - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:
O LOCATÁRIO obriga-se a entregar o imóvel locado ao fim do contrato, nas mesmas condições em que recebeu. Se forem constatados danos ou obras a realizar, somente depois de sanadas as eventuais irregularidades é que se considera liberado o LOCATÁRIO.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1 Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.
E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
-Prefeito Municipal-

IOLANDA LOPES DE OLIVEIRA
Locadora

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor Do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F2DFD384

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1939

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1939**	Data:	24/01/2018				
Ordem de Serviços	201800110	Data:	23/01/2018	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**CONSTOL CONSTRUTORA TOLEDO LTDA-ME**						
Nome de Fantasia:	CONSTOL					CCP:	29124
Endereço:	RUA QUINZE, Qd. J, Lt. 16, BAIRRO MACHADO						
Cidade:	-	UF: GO		Insc. Mun.:	5854	Insc. Est.:	104217634
CNPJ/CPF:	**08.941.869/0001-42**			C.I. Nº:	Fone:	6436611195	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7424461	.....
Total.....		**:**	**.....**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBBC8128

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2017015371

Ata de registro de preço, para	**:**	**Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de material de expediente, brinquedos pedagógicos e esportivos, para o ano letivo de 2018 das escolas municipais, creches municipais e conveniadas, do município de Santa Helena de Goiás.**
Processo Nº	**:**	**2017015371**
Validade: 12(doze) meses.		

Às 9:30 horas do dia 19 de dezembro de 2017, reuniram-se na sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, situada à Rua Vereador Eduvaldo do Carmo, nº 510, Centro, SANTA HELENA DE GOIAS, CEP: 75.920-000, Fone: (64) 3641-8703, Fax: (64) 3641-8703, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03 , representado pelo Pregoeiro, **Sr. Jean Carlos da Silva Alves** e os membros da Equipe de Apoio Antonia Aparecida da Silva Barros Correa e Raquel Cardoso Ferreira Martins, designados pelo Decreto nº 003 C, de 02/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 082/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,** visando o Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de material de expediente, brinquedos pedagógicos e esportivos, para o ano letivo de 2018 das escolas municipais, creches municipais e conveniadas, do município de Santa Helena de Goiás, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA e do edital do Pregão Presencial n.082/2017, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

ITEM	EMPRESA
131.0	**Nome:** SPORT CALÇADO E ESPORTES LTDA **CPF: CNPJ:** 03.317.431/0001-74 **Endereço:** AV. ALBERTO MIGUEL CAMPINAS 241 **Fone:** 6232919903 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** CLEITON VERISSIMO DE SOUSA **RG:** 2023430 SSP/GO **CPF:** 530.955.531-53
3.0, 9.0, 12.0, 57.0, 76.0, 79.0, 80.0, 85.0, 88.0, 92.0, 93.0, 95.0, 124.0, 128.0, 132.0, 147.0, 153.0, 154.0	**Nome:** PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA **CPF: CNPJ:** 05.389.597/0001-21 **Endereço:** RUA AUGUSTA BASTOS ESQ. C/ LAUDEMIRO BUENO CENTRO 915- B **Fone:** 6436206100 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Fernando Gonçalves Miranda **RG:** 2055992

	CPF: 529.766.371-72
32.0, 38.0, 40.0, 62.0, 103.0, 113.0, 115.0, 117.0, 129.0, 130.0, 136.0, 151.0, 157.0, 160.0	**Nome:** PAPELARIA DINAN EIRELI ME **CPF: CNPJ:** 08.094.090/0001-39 **Endereço:** AV. 85 QD 62, LT 12 SETOR MARISTA 1363 **Fone:** 6230933264 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** CLAUDIMIR CORDEIRO DE FARIA **RG:** 1374226 2ª VIA **CPF:** 331.697.801-15
1.0, 2.0, 4.0, 5.0, 7.0, 8.0, 11.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 20.0, 21.0, 22.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 33.0, 35.0, 37.0, 39.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0, 52.0, 53.0, 54.0, 55.0, 56.0, 59.0, 60.0, 61.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 77.0, 78.0, 83.0, 84.0, 89.0, 90.0, 91.0, 94.0, 98.0, 99.0, 100.0, 101.0, 102.0, 104.0, 109.0, 110.0, 111.0, 116.0, 118.0, 119.0, 120.0, 121.0, 122.0, 123.0, 125.0, 126.0, 127.0, 142.0, 143.0, 158.0, 159.0, 162.0	**Nome:** GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP **CPF: CNPJ:** 13.712.784/0001-22 **Endereço:** AVENIDA C 104 QD: 59 LT: 01 JARDIM AMÉRICA 487 **Fone:** 6239216550 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MARCELINA LOUREDO DOS SANTOS **RG:** 2058108 SSP GO **CPF:** 507.065.941-34
133.0, 135.0, 138.0, 139.0, 140.0, 141.0, 145.0, 146.0, 148.0, 152.0, 161.0	**Nome:** ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CPF: CNPJ:** 17.615.148/0001-33 **Endereço:** RUA ALMIRO DE MORAES SALA 01 CENTRO 136 **Fone:** 6430509450 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MAYKO VINICIUS DA SILVA **RG:** 4332589 DGPC/GO **CPF:** 007.722.851-01
6.0, 10.0, 19.0, 23.0, 34.0, 36.0, 47.0, 58.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 81.0, 82.0, 86.0, 87.0, 96.0, 97.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 112.0, 114.0, 137.0, 144.0, 149.0, 150.0, 155.0, 156.0	**Nome:** PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA. **CPF: CNPJ:** 74.137.993/0001-84 **Endereço:** Rua 61 Centro 42 **Fone:** 6232259772 **Email:** papelaria.primavera@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Eberli Silva **RG:** 4015168 **CPF:** 853.354.281-04

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. o(s) licitante(s) registrado(s) deverá(ão) manter os dados pessoais, endereço eletrônico e endereço da empresa atualizados perante a Administração Pública Municipal.
III. Entregar/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Autorização de entrega/Ordem de Serviços, em prazo não superior a (05) dias úteis, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
IV.providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
V.reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 082/2017.
VI.prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
VII.ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VIII.responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
IX.pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
IX.manter o prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. 082/2017, sendo a troca efetuada mediante a apresentação do produto defeituoso e análise técnica da falha, devendo essa troca ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BECCUS	und	400	Arquivo Morto of caixa box papelão	R$ 1,39	R$ 556,00
2	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	STALO	und	500	Apagador com Caixa para giz	R$ 2,40	R$ 1.200,00
3	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	CARBRINK	unid	120	Apagador para lousa branca	R$ 2,15	R$ 258,00
4	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	JAPAN	und	80	Almofada para carimbo nº 03 - cor Azul -6,7x1,10cm	R$ 2,00	R$ 160,00
5	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	F.CASTELL	cx	200	Apontador de lápis, com depósito do Tipo Retangular	R$ 28,00	R$ 5.600,00

	EPP				confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico(diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço carbono perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões mínimas: 60mm de comprimento x 25mm de largura x 15mm altura. Com depósito retangular em plástico transparente Cristal, alta resistência e ótima apontabilidade. Fabricação Nacional. Caixa com 12 unidades		
6	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	JOY	pct	3000	Balão de Látex tipo Liso ou Cintilante, nº 07, super resistentes, que não estoure com facilidade após inflado, pacote com 50 unidades. Cores Vivas Diversas. Tamanho de aproximadamente 18 cm de diâmetro quando inflados. Formato Pêra. Fabricação Nacional.	R$ 4,20	R$ 12.600,00
7	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RENDCOLA	und	3000	Bastão de cola quente de silicone transp. grossa (11,2mmx30cm)	R$ 0,43	R$ 1.290,00
8	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RENDCOLA	und	3000	Bastão de cola quente de silicone transparente fina (7,5mmx30cm)	R$ 0,21	R$ 630,00
9	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	ISOMASTER	und	500	Bola de Isopor nº 20	R$ 0,07	R$ 35,00
10	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	ISOMASTER	und	500	Bola de Isopor nº 40	R$ 0,25	R$ 125,00
11	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CENTRO OESTE	und	500	Bola de Isopor nº 80	R$ 0,54	R$ 270,00
12	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	VMP	cx	500	Borracha branca nº 20 (20 unidades)	R$ 4,03	R$ 2.015,00
13	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MULTILASER	und	40	C.D-R 80min 700mb capa acrílica	R$ 1,57	R$ 62,80
14	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MULTILASER	und	40	D.V.D-R 120min 4.7gb capa acrílica	R$ 1,65	R$ 66,00
15	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	JANDAIA	und	3500	Caderno brochura pequeno (96 folhas) capa flexível	R$ 1,50	R$ 5.250,00
16	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	FORONI	und	4500	Caderno brochurão grande (96 folhas) capa dura	R$ 3,75	R$ 16.875,00
17	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	JANDAIA	und	3000	Caderno de caligrafia pequeno (40 folhas) capa flexível	R$ 0,78	R$ 2.340,00
18	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	JANDAIA	und	3000	Caderno de Desenho Pequeno (40 folhas) Capa Flexível	R$ 0,80	R$ 2.400,00
19	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	MJ	und	120	Calculadora Eletrônica de mesa- 12 dígitos -pilha tamanho 19,5 cm x 15cm)	R$ 11,75	R$ 1.410,00
20	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BIC	und	2500	Caneta Esferográfica na cor Azul com Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possui furo de suspiro na lateral do corpo para equilibro das pressões externa e interna da caneta, Diâmetro máximo do corpo = 8,7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta.	R$ 0,57	R$ 1.425,00
21	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BIC	und	2500	Caneta Esferográfica na cor Preta com Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possui furo de suspiro na lateral do corpo para equilibro das pressões externa e interna da caneta, Diâmetro máximo do corpo = 8,7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta.	R$ 0,57	R$ 1.425,00
22	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BIC	und	1000	Caneta Esferográfica na cor Vermelha com Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possui furo de suspiro na lateral do corpo para equilibro das pressões externa e interna da caneta, Diâmetro máximo do corpo = 8,7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta.	R$ 0,57	R$ 570,00
23	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	TRIS	jogo	900	CanetinhaHidrocor em caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, com diâmetro mínimo de 08 mm e comprimento de 140mm a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante e a informação lavável gravada em seu corpo. 1ª Linha.	R$ 3,25	R$ 2.925,00
24	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	JANDAIA	folhas	2200	Cartolina branca (60x80 cm)	R$ 0,38	R$ 836,00
25	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PREMIATTA	folhas	2000	Papel carmem /Cartolina dupla face (60x80 cm) (cores variadas)	R$ 0,45	R$ 900,00
26	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	XR	cx	200	Clips Niquelado 2/0 - 500g	R$ 5,20	R$ 1.040,00
27	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	XR	cx	150	Clips Niquelado 4/0 - 500g	R$ 5,20	R$ 780,00
28	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	XR	cx	150	Clips Niquelado 8/0 - 500g	R$ 5,20	R$ 780,00
29	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PIRATININGA	und	500	Cola branca (500g)	R$ 3,10	R$ 1.550,00
30	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PIRATININGA	und	800	Cola branca (90g)	R$ 0,89	R$ 712,00
31	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LEO E LEO	und	150	Cola Bastão (9g)	R$ 0,55	R$ 82,50
32	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	KOALA	cx	960	Cola colorida com 23 gramas cada emcaixa com 4 cores variadas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens,	R$ 3,55	R$ 3.408,00

					pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco transparente com bico aplicador econômico com diâmetro de 1mm, tampa de rosca com respiros. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 4 bisnagas. Composição: Resina de P.V.A, e pigmentos. Fabricação Nacional.		
33	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RADEX	und	800	Cola de EVA (90g)	R$ 2,20	R$ 1.760,00
34	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	ACRILEX	cx	360	Cola colorida com glitter em caixa com 06 unidades, frascos com 35g, sendo que as Caixas são em cores únicas, sendo nas cores: Azul, Verde, Vermelho, Prata, Dourada e Cristal, sendo assim deverão ser entregues 840 caixas de cada cor. Lavável, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, possuindo frasco transparente com bico aplicador econômico com diâmetro de 1mm, tampa de rosca com respiros, composição resina de PVA, glitter e conservantes.	R$ 10,00	R$ 3.600,00
35	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	KOALA	cx	500	Cola para isopor (40g) (12x1)	R$ 16,00	R$ 8.000,00
36	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	PIRATININGA	und	600	Cola para isopor (450g)	R$ 8,85	R$ 5.310,00
37	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RADEX	Unid.	120	Corretivo	R$ 0,70	R$ 84,00
38	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	SCRITY	und	2000	Envelope A4 amarelo (24x34 cm)	R$ 0,10	R$ 200,00
39	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	FORONI	und	200	Envelope Branco Ofício sem CEP (23x11)	R$ 0,04	R$ 8,00
40	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	SCRITY	und	800	Envelope Amarelo Grande	R$ 0,21	R$ 168,00
41	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	DUBFLEX	und	5000	EVA emborrachadosimples (40x48 cm) (cores variadas)	R$ 0,83	R$ 4.150,00
42	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	IBEL	und	3000	EVA emborrachado estampado (40x48cm)(estampas variadas)	R$ 3,00	R$ 9.000,00
43	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	JOCAR	und	3000	EVA emborrachado Felpudo (40x48cm) (cores variadas)	R$ 3,10	R$ 9.300,00
44	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MASTERPRINT	cx	600	Estilete- 18mm FX e3 c/ 12 Und.	R$ 10,00	R$ 6.000,00
45	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	JOCAR	cx	600	Estilete- 9mm FX e1 c/ 12 Und.	R$ 5,70	R$ 3.420,00
46	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CARBRINK	cx	600	Extrator de Grampo aço inox ACC/12 unidades	R$ 7,90	R$ 4.740,00
47	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	NEWCL	mts	350	Feltro cores Variáveis	R$ 9,20	R$ 3.220,00
48	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	EUROCEL	und	400	Fita adesiva (PVC) transparente larga - 45mmx45m.	R$ 1,60	R$ 640,00
49	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	EUROCEL	und	400	Fita adesiva dupla face larga - 19mmx30m	R$ 3,70	R$ 1.480,00
50	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	EUROCEL	und	400	Fita crepe estreita - 19mmx50m.	R$ 1,90	R$ 760,00
51	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	EUROCEL	und	300	Fita durex grande - 19mmx50m	R$ 0,99	R$ 297,00
52	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	DELTA	cx	4000	Giz escolar na cor branca, peso liquido 220gr, não tóxico, antialérgico caixa com 55 unidades.	R$ 1,40	R$ 5.600,00
53	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	DELTA	cx	4000	Giz escolar Colorido, peso liquido 220gr, não tóxico, antialérgico caixa com55 unidades em cores diversas.	R$ 1,80	R$ 7.200,00
54	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACRILEX	cx	600	Gizão de cera grande, grosso, caixa com 12 cores, embalagem com cartão resistente; material atóxico; não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 95g.	R$ 1,82	R$ 1.092,00
55	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LANTECOR	Pote	200	Gliter Dourado - 500g	R$ 21,90	R$ 4.380,00
56	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LANTECOR	Pote	200	Gliter perolado - 500g	R$ 21,90	R$ 4.380,00
57	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	MAXPRINT	und	80	Grampeador MX - G 26	R$ 23,90	R$ 1.912,00
58	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	CLASSE	und	80	Grampeador de mesa grande, cor preta, base medindo 20cm, modelo desart	R$ 16,20	R$ 1.296,00
59	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACC	cx	120	Grampo para grampeador 106/6 galvanizado (5.000 unidades)	R$ 8,00	R$ 960,00
60	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACC	cx	80	Grampo para Grampeador 23/13 (com 5000 unidades)	R$ 10,20	R$ 816,00
61	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CIS	cx	80	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado (5.000 unidades)	R$ 2,69	R$ 215,20
62	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	BRW	und	30	Grampeador Tapeceiro Pressão P/ Madeira Plástico, Papelão e Tecido de 4mm a 8mm	R$ 23,14	R$ 694,20
63	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CIS	cx	600	Lâmina para estilete-18mmFx e3 c/ 12 und.	R$ 1,89	R$ 1.134,00
64	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CIS	cx	600	Lâmina para estilete-9mmFx e1 c/ 12 und.	R$ 1,20	R$ 720,00
65	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LABRA	cx	4000	Lápis de cor de madeira reflorestada com 12 cores diversas, sendo as cores: Rosa Claro, Vermelho, Laranja Claro , Amarelo, Verde Folha, Verde Escuro, Prata ou Rosa, Azul, Azul Escuro/Cobalto, Roxo/Carmim, Marrom e Preto. Dimensões aproximadas de 6,9 mm entre faces e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 3,3mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com madeira 100% reflorestada e embalado em papel cartão contendo 12 lápis. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo marca do fabricante. 1ª Linha. Caixa com 12 lápis de cor em cores diversas. Fabricação Nacional.	R$ 3,00	R$ 12.000,00
66	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	FABER CASTELL	cx	600	Lápis tipo grafite inteiro com borracha, tipo n°2, madeira reflorestada, corpo externo na cor preta ou azul, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2 de 2,4mm de diâmetro, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Graduação = B. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Produzido com madeira 100% reflorestada eembalados em caixa com 144 unidades. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite.	R$ 35,00	R$ 21.000,00
67	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	LABRA	und.	350	Lápis Borracha Composição/Material: Borracha Com Formulação De Alta Qualidade, Livre De Pv, Excelente Desempenho Ao Apagar	R$ 1,55	R$ 542,50

					E Atóxica. Dimensões Aproximadas Do Produto (Cm) - Axlxp: 17,50x 2x4,70		
68	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	SD	und	90	Livro de Ata 100 folhas	R$ 5,55	R$ 499,50
69	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	SD	und	90	Livro de Ata 50 folhas	R$ 3,95	R$ 355,50
70	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	SD	Unid.	90	Livro de ponto	R$ 6,93	R$ 623,70
71	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BRW	und	200	Marca texto (cores variadas)	R$ 0,68	R$ 136,00
72	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PILOT	und	90	Marcador para quadro branco recarregável nas cores Azul, Preto e Vermelho, com cartucho de tinta e ponta substituível, espessura da escrita 2.3mm, ponta macia que não danifica o quadro branco, tinta líquida especial, em cartucho de reposição, contendo 5,5ml, ponta substituível de poliéster de 6.0 mm, constante fluxo de tinta, permitindo uma escrita intensa do início ao fim com cores fortes, composição da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, produto com 91% de material reciclado.	R$ 6,80	R$ 612,00
73	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MULTILASER	und	200	Pendrive 16GB	R$ 25,00	R$ 5.000,00
74	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ART FLOC	folhas	1200	Papel camurça (40x60 cm) (cores variadas)	R$ 0,46	R$ 552,00
75	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PREMIATTA	folhas	1200	Papel cartão (50x60 cm) (cores variadas)	R$ 0,66	R$ 792,00
76	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	VMP	folhas	1200	Papel celofane (1mx80 cm) (cores variadas)	R$ 0,5735	R$ 688,20
77	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ART FLOC	folhas	2000	Papel crepom (48x2m) (cores variadas)	R$ 0,50	R$ 1.000,00
78	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MASTERPRINT	pct	200	Papel Fotográfico glossy210 mm X 297 mm 120 Gramas 50X1	R$ 10,50	R$ 2.100,00
79	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	VMP	pct	350	Papel criativo (50 folhas)	R$ 5,3785	R$ 1.882,475
80	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	VMP	folhas	1500	Papel de presente (50x65 cm)	R$ 0,279	R$ 418,50
81	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	NOGPEL	folhas	2400	Papel Manteiga (Cores Variadas)	R$ 0,30	R$ 720,00
82	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	REIPEL	folhas	800	Papel laminado (60x80 cm) (cores variadas)	R$ 0,54	R$ 432,00
83	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VCP	folhas	1800	Papel pardo (66mx96cm)	R$ 0,47	R$ 846,00
84	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CHAMEX	pct	800	Papel sulfite A-4colorido 75gm² 210x297mm (100 fs) (cores variadas)	R$ 3,80	R$ 3.040,00
85	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	VMP	folhas	1200	Papel sulfite branco grosso 180gr (66x96 cm)	R$ 0,806	R$ 967,20
86	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	NOGPEL	pct	200	Papel vergê 120gm² (50 folhas) (cores variadas)	R$ 7,10	R$ 1.420,00
87	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	NOGPEL	pct	250	Papel vergê 120gm² (50 folhas) na cor branco	R$ 7,10	R$ 1.775,00
88	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	VMP	und	800	Pasta aba elástica fina transparente ofício	R$ 0,95	R$ 760,00
89	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACP	und	1500	Pasta aba elástica larga transparente (20mm)	R$ 1,60	R$ 2.400,00
90	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACP	und	1200	Pasta aba elástica larga transparente (30 mm)	R$ 1,80	R$ 2.160,00
91	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	FRAMA	und	400	Pasta AZ lombo largo	R$ 5,30	R$ 2.120,00
92	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	GRAMPLINE	und	200	Pincel Atômico tipo marcador permanente na cor Azul, recarregávelpara o uso em geral, podendo ser usado em superfícies como, papel, madeira, vidro, metal, plástico, vinil, cerâmica, etc, composição da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, espessura da escrita 1.4mm e 4.8mm. Escrita grossa, Tinta a base de álcool.	R$ 1,50	R$ 300,00
93	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	GRAMPLINE	und	200	Pincel Atômico tipo marcador permanente na cor Preto, recarregávelpara o uso em geral, podendo ser usado em superfícies como, papel, madeira, vidro, metal, plástico, vinil, cerâmica, etc, composição da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, espessura da escrita 1.4mm e 4.8mm. Escrita grossa, Tinta a base de álcool.	R$ 1,50	R$ 300,00
94	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PILOT	und	200	Pincel Atômico tipo marcador permanente na cor Verde, recarregávelpara o uso em geral, podendo ser usado em superfícies como, papel, madeira, vidro, metal, plástico, vinil, cerâmica, etc, composição da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, espessura da escrita 1.4mm e 4.8mm. Escrita grossa, Tinta a base de álcool.	R$ 2,00	R$ 400,00
95	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	GRAMPLINE	und	200	Pincel Atômico tipo marcador permanente na cor Vermelho, recarregávelpara o uso em geral, podendo ser usado em superfícies como, papel, madeira, vidro, metal, plástico, vinil, cerâmica, etc, composição da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, espessura da escrita 1.4mm e 4.8mm. Escrita grossa, Tinta a base de álcool.	R$ 1,50	R$ 300,00
96	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	JOCAR	und	300	Pistola de cola quente Pequena, apropriado para manuseio e controle. Ponta com isolante térmico. Bivolt 110 / 220 volts - 40 wats.	R$ 8,75	R$ 2.625,00
97	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	JOCAR	und	300	Pistola de cola quente Grande, apropriado para manuseio e controle. Ponta com isolante térmico. Bivolt 110 / 220 volts - 60 wats.	R$ 13,40	R$ 4.020,00
98	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CENTRO OESTE	und	200	Placa de isopor 100cmx50cm - 20mm	R$ 2,40	R$ 480,00
99	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CENTRO OESTE	und	200	Placa de isopor 100cmx50cm - 30mm	R$ 3,50	R$ 700,00
100	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CENTRO OESTE	und	200	Placa de isopor 100cmx50cm - 40mm	R$ 4,80	R$ 960,00
101	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CENTRO OESTE	und	200	Placa de isopor 100cmx50cm - 50mm	R$ 6,80	R$ 1.360,00
102	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	POLITAC	mts	900	Plástico Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, transparente.	R$ 1,40	R$ 1.260,00
103	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	LAMARTINI	mts	200	Plástico transparente grosso p/ forro de mesa	R$ 4,00	R$ 800,00
104	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	DELLO	und	1000	Pasta suspensa kraft com haste plástica e grampo plástico Dello-pct c/ 10 und.	R$ 9,10	R$ 9.100,00
105	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	RADEX	und	80	Reabastecedor de pincel atômico azul (37ml)	R$ 2,35	R$ 188,00

106	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	RADEX	und	80	Reabastecedor de pincel atômico preto (37ml)	R$ 2,35	R$ 188,00
107	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	RADEX	und	80	Reabastecedor de pincel atômico verde (37ml)	R$ 2,35	R$ 188,00
108	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	RADEX	und	80	Reabastecedor de pincel atômico vermelho (37ml)	R$ 2,35	R$ 188,00
109	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	JAPAN	und	80	Reabastecedor para carimbo azul (40ml)	R$ 1,68	R$ 134,40
110	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	JAPAN	und	80	Reabastecedor para carimbo preto(40ml)	R$ 1,68	R$ 134,40
111	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	WALEU	und	1000	Régua de plástico transparente fina (30cm)	R$ 0,42	R$ 420,00
112	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	SOUZA	und	90	Régua de madeira - 100m / 1metro	R$ 4,90	R$ 441,00
113	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	NYZURE	und	300	Rolo de fita decorativa (50m) (cores variadas)	R$ 6,15	R$ 1.845,00
114	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	SÃO VITOR	und	400	Rolo de fitilho (50m) (cores variadas)	R$ 1,05	R$ 420,00
115	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	CARBRINK	und	70	Suporte grande para durex para rolos com 12 a 19 mm (cor preta)	R$ 11,00	R$ 770,00
116	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RADEX	und	80	Umidificador de dedo (molha dedo)	R$ 1,15	R$ 92,00
117	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	TRAMONTINA	und	400	Tesoura grande para uso geral, medindo 19,5mm (7" 3/5) cabo emborrachado de polipropileno. Fabricação Nacional.	R$ 11,35	R$ 4.540,00
118	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	TRAMONTINA	und	800	Tesoura Escolar 13cm de ponta REDONDA, apropriada para uso escolar, cabo de polipropileno na cor preta, lâminas em aço inoxidável resistente, 5 polegadas com impressão da marca na lâmina da tesoura. Produto armazenado em embalagem individual com fundo em papel resistente reciclável e frente em plástico transparente. Deverá conter o Selo do Inmetro na embalagem. Fabricação Nacional.	R$ 5,17	R$ 4.136,00
119	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	SUL BRASIL	mts	6000	TNT (1,40 cm de largura) (cores variadas)	R$ 0,88	R$ 5.280,00
120	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CHAMEX	cx	800	Papel sulfite formato A4 gramatura 75GR/M2 medindo 210mm x 297mm, tipo alcalino, 100% branco, produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, resma com 500 folhas, Caixa com 10 resmas. Produto com certificação CERFLOR.	R$ 140,00	R$ 112.000,00
121	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACRILEX	cx	900	Massa de modelar para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 200g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, produto nacional. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares.	R$ 2,37	R$ 2.133,00
122	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACRILEX	cx	800	Tinta especial para crianças tipo pintura a dedo, caixa contendo 6 unidades. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte e preservante, deverá ser solúvel em água. Cada unidade de tinta da caixa deve conter 25ml. Sendo nas Cores: Branco, Vermelho, Amarelo, Azul Cobalto, Verde e Preto. A embalagem/caixa deverá ser em papel reciclável e conter o selo de segurança do Inmetro e da ABNT/NBR 15236 - Segurança de Artigo Escolar que garanta a segurança do uso por parte da criança/aluno. Produto atóxico. Fabricação nacional. Produto com certificação Inmetro.	R$ 5,39	R$ 4.312,00
123	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	GLITTER	cx	600	Tinta cara pintada (6x1)	R$ 8,80	R$ 5.280,00
124	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	VMP	cx	700	Tinta Guache do tipo Lavável frascos de 15 ml, caixa com 6cores, cores vivas e miscíveis entre si, lavável, solúvel em água, não mancha as roupas, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, no mínimo 15ml cada frasco, ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares.	R$ 2,2165	R$ 1.551,55
125	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ACRILEX	und	700	Tinta de Tecido 37ml cores variadas	R$ 1,90	R$ 1.330,00
126	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LEO E LEO	und	120	Pincel para Pintura tipo chato nº 04	R$ 1,10	R$ 132,00
127	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LEO E LEO	und	120	Pincel para Pintura tipo chato nº 14	R$ 1,75	R$ 210,00
128	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	TEKBOND	und	200	Tinta Sprays 350ml cores variadas	R$ 11,45	R$ 2.290,00
129	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	CASA DA BONECA	pct	300	Olhos (Médios) PCT 50X1 N º 6	R$ 3,20	R$ 960,00
130	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	CASA DA BONECA	pct	300	Olhos pequenos PCT 50X1 Nº 4	R$ 1,60	R$ 480,00
131	SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA	PENALTY	und	30	CalibradorAnalógico e Versátil podendo ser utilizado em diversos tipos de bolas	R$ 28,80	R$ 864,00
132	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	PENALTY	und	80	BOLA BASQUETE, Bola Oficial de Basquete, matrizada, confeccionada com borracha. Possui como diferencial rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se à mão, com design inovador.. Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).Ficha Técnica Diâmetro: 75 - 78 cm. PESO 600-650G,Câmara Butil, Construção Matrizada, Material Borracha, Miolo Removível.	R$ 62,6975	R$ 5.015,80
133	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	SUPER BOLLA	und	80	Bola de Campo(0,56 a 0,70 kg/cm² Tecnologia Termotec (sem costuras), tornando o produto mais leve e resistente 12 gomos e câmara Airbility, para maior retenção do ar. Miolo Slip System, removível e lubrificado Umedecer a agulha para inflar a bola	R$ 79,00	R$ 6.320,00
135	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	SUPER BOLLA	und	80	Bola Futsal Ultra Fusion7(0,56 a 0,70 kg/cm² Tecnologia Termotec (sem costuras), tornando o produto mais leve e resistente 12 gomos e câmara Airbility, para maior retenção do ar. Miolo Slip System, removível e lubrificado Umedecer a agulha para inflar a bola	R$ 79,00	R$ 6.320,00
136	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	LCM	und	120	Bola de Queimada Nº 08	R$ 15,84	R$ 1.900,80
137	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	FUSIUM	und	75	Bola de Voleibol Oficial, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PV C. Possui gomos com enchimento interno, tornando a bola mais macia e menos contundente. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g,	R$ 53,20	R$ 3.990,00
138	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	SUPER BOLLA	mts	30	Bomba de encher Bola	R$ 18,50	R$ 555,00
139	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	CNM	mts	400	Corda de Nylon nº 10	R$ 5,70	R$ 2.280,00
140	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	PLASTIMEL	und	300	Mangueira para bambolê Politeno preta 3x4	R$ 2,20	R$ 660,00

141	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	AMANCO	Rolo	600	Emendas de Mangueira Politeno preta 3x4	R$ 1,58	R$ 948,00
142	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	200GR JK	Rolo	80	Barbante de Algodão nº 08	R$ 3,79	R$ 303,20
143	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	200GR JK	pct	80	Barbante de Algodão nº 12	R$ 3,79	R$ 303,20
144	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	MAMMY	und	10	Bola de Pingue - Pongue - (tênis de mesa) pct. c/ 100 unidades	R$ 75,55	R$ 755,50
145	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	BEL	und	30	Kit Tênis de Mesa 2 Raquetes 3 Bolas e Rede Suporte PingPong	R$ 57,00	R$ 1.710,00
146	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	ZMB	und	7	Mesas - Tênis de mesa 15Mm MDF Pés de ferro com rodas - (dobrável)	R$ 790,00	R$ 5.530,00
147	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	CIABRINK	und	144	Jogos de Dama (MADEIRA)	R$ 10,7105	R$ 1.542,312
148	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	BRINK	und	120	Jogos de Dominó de Madeira	R$ 8,40	R$ 1.008,00
149	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	FUNDA.	und	80	Jogos de Montagem Pedagógicos (MADEIRA)	R$ 5,20	R$ 416,00
150	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	MINITOYS	und	120	Pega vareta	R$ 2,50	R$ 300,00
151	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	TATUTI	und	270	Petecas	R$ 4,95	R$ 1.336,50
152	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	BRINK	und	40	Quebra Cabeça Grande (MADEIRA)	R$ 23,00	R$ 920,00
153	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	CIABRINK	und	40	Quebra Cabeça mesa (Madeira)	R$ 27,3265	R$ 1.093,06
154	PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA	MASTER REDE	und	10	Rede de Voley	R$ 23,56	R$ 235,60
155	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	ACC	cx	100	Alfinete de cabeça / extra fino - aço niquelado - cx c/ 50 g Nº 29	R$ 3,92	R$ 392,00
156	PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.	ACC	cx	30	Alfinetede segurança - 22mm cx c/ 144und	R$ 19,30	R$ 579,00
157	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	IVONICA	und	30	Cortador de Isopor - Cortador Elétrico 110/220v Quant. De temperaturas: 1 temperatura Altura de corte: 7cm - Acessórios: 3 fios para reposição	R$ 73,60	R$ 2.208,00
158	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	POLIFIX	cx	20	Etiqueta adesiva - inkjet+ laser 100fls c/3000 etiquetas no tam. 25,4mm x 66,7mm- cor branca	R$ 24,50	R$ 490,00
159	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	RED BOR	pct	30	Elástico para Embalar Dinheiro Pacote1 kg (1300 Unidades)	R$ 14,10	R$ 423,00
160	PAPELARIA DINAN EIRELI ME	DOURADO	und	20	Fio de naylon (linha de pesca) 20mm x 100m -100% poliamida	R$ 3,52	R$ 70,40
161	ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	PROGRESSO	pct	400	Fita de Gorgurão Progresso Nº 03 Verde amarelo - 10mts	R$ 7,30	R$ 2.920,00
162	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CLASSE	und	30	Tesoura de picotar de inox - 21cm , cabo emborrachado, ideal para trabalhos escolares	R$ 26,00	R$ 780,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 082/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO (ou os órgãos municipais participantes),pagará(ão) à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, sendo:

I. Conforme o disposto na Lei n.º 10.520/02, o licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e, se for o caso, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

II. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
III. Advertência por escrito.
IV. Caso a CONTRATADA não forneça o material/serviço no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. 15.3.1 Após o 10º (décimo) dia de atraso, o objeto poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se inexecução parcial ou total do contrato, com as consequências previstas em Lei.

V. Uma vez iniciada a execução do objeto, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

VI. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa compensatória de 10% (dez por cento) por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação.

VII. Suspensão temporária de participação em licitação por até dois anos e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos;
VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
IX. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

X. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas acima, é assegurada defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à beneficiária.

XI. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, respeitado o prazo de entrega do inciso II da Cláusula Segunda, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista na **Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere a **Cláusula Décima Quarta** não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta,** facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 806/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.082/2017 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.082/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 08 de dezembro de 2017, e homologação feita pelo senhor gestor/coordenador de Despesas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor Rosemary Elias Pinheiro Borges.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Santa Helena de Goiás, 02, de janeiro de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal de
Administração e Fazenda
Decreto nº 001/2017

_____
JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Contratada(s):

_____
SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA

_____
PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIALTDA

_____
PAPELARIA DINAN EIRELI ME

_____
GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA EPP

_____
ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

_____
PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:C8635EA2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2017016514

Ata de registro de preço, para	**:**	Registro de Preço para futura contratação de empresa visando a locação de containers (com capacidade mínima de 4m³) e remoção dos mesmos até o aterro sanitário controlado os quais serão destinados à limpeza urbana do município de Santa Helena de Goiás
Processo Nº	**:**	**2017016514**
Validade: 12(doze) meses.		

Reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Helena De Goiás, situada à Rua Vereador Eduvaldo do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goias, CEP: 75.920-000, Fone: (64) 3641-8703, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03 , representado pelo Pregoeiro, **Sr. Jean Carlos da Silva Alves** e os membros da Equipe de Apoio Antonia Aparecida da Silva Barros Correa e Raquel Cardoso Ferreira Martins, designados pela Portaria Decreto nº 001/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 089/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,** visando o **Registro de Preço para futura contratação de empresa visando a locação de containers (com capacidade mínima de 4m³) e remoção dos mesmos até o aterro sanitário controlado os quais serão destinados à limpeza urbana do município de Santa Helena de Goiás**, conforme quantidades e

especificações constantes da cláusula quarta desta ATA e do edital do Pregão Presencial n.089/2017, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

ITEM	EMPRESA
1.0	**Nome:** ALO ENTULHO EIRELI **CPF: CNPJ:** 27.139.151/0001-81 **Endereço:** AVENIDA ALAMEDA ZECA VALERIANO SALA 01 ZONA URBANA 3052 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** JOVENIL FERREIRA NUNES **RG:** 669600 SSP GO **CPF:** 129.380.921-72

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. o(s) licitante(s) registrado(s) deverá(ão) manter os dados pessoais, endereço eletrônico e endereço da empresa atualizados perante a Administração Pública Municipal.
III. Entregar/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Autorização de entrega/Ordem de Serviços, de forma imediata, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
IV. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
V.reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 089/2017.
VI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
IX. Manter o prazo de garantia mínimo de 12(doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. 089/2017, sendo a troca efetuada mediante a apresentação do produto defeituoso e análise técnica da falha, devendo essa troca ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALO ENTULHO EIRELI	ALO ENTULHOS	UND	1.800	Locacão de Containers - Locação de containers (para o armazenamento de resíduos provenientes de limpeza de quintais e dejetos de xepas), com capacidade mínima de 4m³, com serviços de remoção dos mesmos até o aterro controlado do município.	R$ 95,00	R$ 171.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 089/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais

fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO (ou os órgãos municipais participantes),pagará(ão) à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Helena De Goiás.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O preço da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, sendo:

I. Conforme o disposto na Lei n.º 10.520/02, o licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e, se for o caso, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

II. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

III. Advertência por escrito.

IV. Caso a CONTRATADA não forneça o material/serviço no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. 15.3.1 Após o 10º (décimo) dia de atraso, o objeto poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se inexecução parcial ou total do contrato, com as consequências previstas em Lei.

V. Uma vez iniciada a execução do objeto, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

VI. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa compensatória de 10% (dez por cento) por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação.

VII. Suspensão temporária de participação em licitação por até dois anos e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos;

VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IX. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

X. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas acima, é assegurada defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à beneficiária.

XI. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, respeitado o prazo de entrega do inciso II da Cláusula Segunda, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista na **Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere a **Cláusula Décima Quarta** não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta,** facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 806/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.089/2017 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.089/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 04 de janeiro de 2018, e homologação feita pelo senhor gestor/coordenador de Despesas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidora Maria Madalena Medeiros Silva.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Santa Helena de Goiás, 24 de janeiro de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Decreto nº 001/2017

_____
JEAN CARLOS DA SILVA ALVES

Contratada(s):

_____
ALO ENTULHO EIRELI

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:CD8AA168